



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.br

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 242/2015 - ADITIVO DE VALOR LICITAÇÃO 120/2015 PREGÃO PRESENCIAL 104/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida América, nº 2900, Zona 01, cidade Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.272.601-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 007.412.599-07, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, firmar este **Termo Aditivo**, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

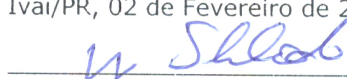
O valor do **Termo Aditivo** é de R\$ 3.206,25 (três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, no que se refere **ao valor global**, passando de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 16.031,25 (dezesesseis mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% do contrato de licitação, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

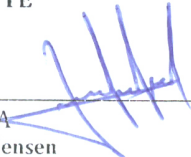
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 02 de Fevereiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Marco Antonio Jensen
CPF/MF 435.385.339-20


TESTEMUNHA
Eradi Carneiro Borges
CPF/MF 232.380.549-53